



FL. 27

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

1.1- MODALIDADE: CONVITE

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s)), afim de participar da licitação na modalidade **CONVITE, pelo menor preço**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima, situada a Av. Araguaia s/nº, centro de Oliveira de Fátima – TO, CEP: 77.558-000, sala da reuniões.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia** 16 de janeiro de 2017, e serão **abertos no dia** 16 de janeiro de 2017, **às 08 horas**.

1.5- Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- **Anexo I (modelo de proposta de preços)**
- **Anexo II (Declaração de Idoneidade)**,
- **Anexo III (Carta de Credenciamento)**

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo supervisão da escrituração contábil e orçamentária, com fechamento dos balancetes mensais, sob regime de execução por preço, tipo menor preço pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes termos:

2.1 - A contratação do profissional licitado será feita por prazo determinado, sem qualquer vínculo de trabalho ou emprego com a Administração Pública Municipal.



FL. 28

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação os profissionais que tenham interesse, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **03 (três) dias anteriores** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º**), ou seja, **até 12 de Janeiro de 2017 até as 17 horas no endereço preambularmente indicado.**

3.2- Os profissionais podem ser representados, no processo licitatório, mediante apresentação da Carta de Credenciamento, conforme Anexo IV, até o início da sessão de abertura das propostas.

3.3- Os profissionais deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração de idoneidade conforme Anexo II;
- b) Copia dos Documentos pessoais;
- c) Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível (**não aceitaremos cópia em papel FAX**), ficando a critério da comissão a solicitação de qualquer documento em via original;
- d) Certidão Negativa Federal;
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão Negativa Trabalhista;
- g) Certidão FGTS “caso pessoal jurídica”;
- h) Contrato Social “caso pessoal jurídica”.

3.4- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 001/2017 ABERTURA DIA 16/01/2017 ÀS 08:00 HORAS
PROFISSIONAL (identificação do profissional proponente)**



FL. 29

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

4 - DA PROPOSTA

4.1 – As propostas deverão conter obrigatoriamente:

a) assinatura do profissional proponente ou através de instrumento de procuração devidamente reconhecido firma;

4.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3 - O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4 - A proposta será acondicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 001/2017 ABERTURA DIA 16/01/2017 ÀS 08:00 HORAS

PROFISSIONAL (identificação do profissional proponente)

5- DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s).

5.2 - Em caso de **EMPATE** entre os profissionais, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Porto Alegre s/nº centro de Oliveira de Fátima – TO “SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL”.

7- DO VALOR



FL. 30

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

7.1- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado em moeda corrente no país.

7.2- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços técnicos especializados objeto do presente, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade do profissional prestador.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, com vencimento em todo dia 20 (VINTE) de cada mês da execução dos serviços.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O profissional vencedor ficará obrigado prestar os serviços técnicos especializados especificados no item 2, nas especificações e condições exigidas neste Edital.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FL. 31

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

11.1- A Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que argüidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca Local, excluído qualquer outro.

Oliveira de Fátima - TO, 04 de Janeiro de 2017.


Josias Dias Reis
Presidente da C-P-L



FL. 32

**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE N° 001/2017

Eu, _____, Contador(a), inscrito no CRC
sob o nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, portadora da Carteira de Identidade/RG nº
_____, residente e domiciliado a (Rua, Av.)
_____, nº _____, Bairro _____,
cidade _____, UF _____,
_____.

Item	Qtde.	Descrição dos serviços	Preço Mensal	Preço Total
01	12	Serviços Profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo a supervisão da escrituração contábil e orçamentária, com fechamento dos balancetes mensais e elaboração dos anexos da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
02	01	Fechamento da prestação de contas Consolidadas e de Ordenador de Despesas referente ao exercício de 2017.		

Preço Global: R\$ _____

Preço Global por extenso _____

Oliveira de Fátima – TO, 04 de janeiro de 2017.

Carimbo/Aassinatura do proponente



FL. 33

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

A N E X O I I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, Contador(a),
inscrito no CRC sob o nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, portadora da Carteira de Identidade/RG nº
_____, residente e domiciliado a (Rua, Av.)
_____, nº ____, Bairro _____,
cidade _____, UF _____,
Declaro para os devidos fins de direito, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 001/2017,
sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Câmara Municipal, que
não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público,
em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Oliveira de Fátima – TO, 04 de janeiro de 2017.

Carimbo/Assinatura do proponente



FL. 34

**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

A N E X O III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 001/2017 sob a modalidade Convite, instaurado por esta Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa «Nome», outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Oliveira de Fátima – TO, 04 de janeiro de 2017.

Carimbo/Aassinatura do proponente



FL. 35

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2017

Contrato de prestação de serviços Contábeis entre si fazem a **CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA** e

Pelo presente instrumento de **CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que, entre si, fazem

de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número _____, com sede na _____(TO), neste ato legalmente representado pelo seu atual Presidente, _____, portador do CPF de nº. _____, e RG de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE**;

e de outro, _____, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem justo e contratada a prestação de serviços contábeis, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O presente contrato público de prestação de serviços é firmado através realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores dada pela Lei nº 8.883/94.

.....
DO OBJETO

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objetivo a serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo supervisão da escrituração contábil e orçamentária, com fechamento dos balancetes mensais, durante o período de janeiro a dezembro / 2017.



FL. 36

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

Parágrafo único – Quaisquer outros serviços não previstos no objeto do presente contrato, não obriga o contratado ao seu cumprimento, salvo em caso de aditamento do mesmo, ou avença entre as partes.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Clausula Quarta – As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrão por conta exclusiva da contratante.

DO PREÇO E PAGAMENTO

Cláusula Quinta – Pela execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R\$(____)(.....).

.....

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores dada pela Lei nº 8.883/94.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Oitava – O presente contrato terá vigência de ____ (____) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único – Caso haja interesse das partes, poderá ser prorrogado o presente instrumento contratual, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

DOS TRIBUTOS

Cláusula Nona - É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.



FL. 37

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

Parágrafo único - A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais. Caberá ao CONTRATADO toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

.....

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima - primeira - Este contrato público de prestação de serviços é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

Cláusula Décima - segunda - O extrato deste contrato deverá ser publicado no placar da Câmara Municipal, que é condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Oliveira de Fátima - TO, em ____ de _____ de 2017.

Contratante >>>>>>

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
Presidente da Câmara

Contratado >>>>>>

.....

Testemunhas >>>>>>>
